



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025**

O **Município de Euclides da Cunha**, com sede no Centro Administrativo Municipal, S/Nº, Bairro Jeremias, CEP: 48.500-000, Euclides da Cunha/Estado BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.698.774/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Helder Macedo da Silva**, inscrito no CPF nº **976.107.395-53**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2025, Processo Administrativo N.º 096/2025, RESOLVE** registrar os preços da empresa **OLHO D AGUA HORTIFRUTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **ENDEREÇO : AV. A Nº 44 – NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – EUCLIDES DA CUNHA – BAHIA** inscrita no CNPJ/MF sob nº. **34.238.212/0001-23** neste ato representado(a) por **DIEGO SOUZA SANTOS** inscrito no **CPF: 032.368.725-35**, conforme atos constitutivos da empresa, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 953, de 28 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha /Ba**, especificado(s) no(s) item(ns) DO Termo de Referência, do edital de Pregão Eletrônico nº **013/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PLANILHA**

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.	TOTAL ITEM
	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA					



1	SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E A REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA VIGENTE DA ANVISA.	1440	UND	IN NATURA	R\$ 2,69	R\$ 3.873,60
2	ABÓBORA MORANGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	620	KG	IN NATURA	R\$ 2,35	R\$ 1.457,00
4	ACEROLA, FRUTO, TAMANHO MÉDIO, FRESCO, SEM APRESENTAR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, PRIMEIRA QUALIDADE.	90	KG	IN NATURA	R\$ 5,45	R\$ 490,50
5	ACHOCOLATADO EM PÓ, DE PREPARO INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. DEVE CONTER O REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE APARENTE, CONSTANDO NO RÓTULO DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DO TIPO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM ATÓXICA, PESANDO ENTRE 370 G E 400 G.	2201	UND	MARATÁ	R\$ 4,24	R\$ 9.332,24
7	ADOÇANTE DIETÉTICO; LÍQUIDO, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, FRASCO DE 100 ML CADA, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 271/05 ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES.	396	UND	MARATA	R\$ 3,45	R\$ 1.366,20
8	AIPIM, SELECIONADO, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	2830	KG	IN NATURA	R\$ 2,59	R\$ 7.329,70



11	ALMONDEGAS DE CARNE AO MOLHO, PREPARADA, EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA E PRAZO DE VALIDADE; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PESO LIQUIDO: ENTRE 420G E 500 G.	500	UND	BORDON	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
12	AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS PARA O PREPARO DE MINGAU, SABOR TRADICIONAL: CAIXA COM 180 G. DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DE PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, E PESO LÍQUIDO.	240	UND	MAISENA	R\$ 2,89	R\$ 693,60
13	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNRA E SUAS ALTERAÇÕES.	12	UND	MAISENA	R\$ 7,25	R\$ 87,00
14	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNRA E SUAS ALTERAÇÕES.	450	UND	MAISENA	R\$ 2,98	R\$ 1.341,00
15	ARROZ BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA E SUAS ALTERAÇÕES. O FARDO DEVERÁ CONTER 30 UNIDADES DE 1KG CADA.	128	FD	PERUCHI	R\$ 95,00	R\$ 12.160,00



17	ARROZ INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. O FARDO DEVERÁ CONTER 30 UNIDADES DE 1KG CADA.	29	FD	PERUCHI	RS 199,00	RS 5.771,00
19	AVEIA EM FLOCOS FINOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. EMBALAGEM 170G.	600	UND	DULAR	RS 3,97	RS 2.382,00
21	BANANA DA TERRA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E A REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA VIGENTE DA ANVISA.	2075	DZ	IN NATURA	RS 8,49	RS 17.616,75
22	BANANA PRATA. PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO PODENDO ESTAR GOLPEADA, NEM DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE ALTEREM SUA APARÊNCIA. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABORES ESTRANHOS.	2590	DZ	IN NATURA	RS 4,85	RS 12.561,50
	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA					



23	CNNPA E SUAS ALTERAÇÕES.	4550	KG	IN NATURA	R\$ 2,79	R\$ 12.694,50
24	BATATA INGLESA. TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNO, SÃ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, DEVIDAMENTE LAVADAS OU ESCOVADAS.	5500	KG	IN NATURA	R\$ 3,59	R\$ 19.745,00
27	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, FONTE DE VITAMINAS, CONTENDO SORO DE LEITE. EMBALAGEM DE 200ML.	3500	UND	DAMARE	R\$ 1,69	R\$ 5.915,00
27	BISCOITO CROCANTE SALGADO, INTEGRAL, COM 6 SACHÊS POR PACOTE, PESANDO NO MÍNIMO 137 G, SABOR TRACIONAL, SEMELHANTE À CLUB SOCIAL/PIT STOP.	2000	PC	MARILAN	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00
28	BISCOITO DE COCO. FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO FILME BOPP, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. PESO LIQ.400G.	912	PC	PETYAN	R\$ 3,78	R\$ 3.447,36
29	BISCOITO DOCE, SEM RECHEIO, SABOR LEITE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. PESANDO ENTRE 350 G E 400 G.	2000	UND	PETYAN	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
30	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. PESANDO ENTRE 350 E 400 G. A CAIXA DEVE CONTER ENTRE 20 A 27 UNIDADES, VARIANDO CONFORME O FABRICANTE.	176	CX	SUPRADELY	R\$ 69,00	R\$ 12.144,00



33	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, INTEGRAL E SEM RECHEIO, PESANDO ENTRE 350 E 400G. A SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.	1200	UND	PETYAN	R\$ 3,24	R\$ 3.888,00
34	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PESANDO ENTRE 350 G E 400 G. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. A CAIXA DEVE CONTER ENTRE 20 A 27 UNIDADES, VARIANDO COMFORME O FABRICANTE.	318	CX	RANCHERO	R\$ 64,00	R\$ 20.352,00
35	BOLACHA D'ÁGUA; DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO ENTRE 350 E 400G.	800	UND	AGUIA	R\$ 8,35	R\$ 6.680,00
38	CAJU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	290	UND	IN NATURA	R\$ 9,98	R\$ 2.894,20
41	CANJICA DE MILHO, EMBALAGEM COM 500 G, COM GRÃOS IN NATURA. DEVENDO CONSTAR DESCRIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	100	UND	POPULAR	R\$ 2,35	R\$ 235,00
43	CARNE BOVINA DE SOL - A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO.	1200	KG	FRIBOY	R\$ 24,85	R\$ 29.820,00



47	CARNE BOVINA SALGADA; 1KG, PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DIANTEIRO C/ MASSA INTEGRAL SEM RETALHOS, INJETADA COM SALMOURA (SAL E NITRITO); DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, VEDADO, PESANDO 1 A 5KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-4(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº6 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.	360	KG	FRIBOY	R\$ 26,00	R\$ 9.360,00
	CARNE DE BOI DESPOSTADA – COLCHÃO MOLE OU CHÃO DE DENTRO - A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÔMICO, RESISTENTE; FECHADO, EMBALAGEM DE 2 KG. O ESTABELECIMENTO FORNECEDOR DEVERÁ ESTAR ADEQUADO AOS PADRÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	450	KG	FRIBOY	R\$ 24,00	R\$ 10.800,00
51	CARNE MÚSCULO BOVINO MOÍDA, IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE (A CARNE DEVERÁ SER MOÍDA NO MOMENTO DA ENTREGA) ASPECTO: NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. EM EMBALAGEM COM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO O NOME DO PRODUTO. A ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	950	KG	FRIBOY	R\$ 17,75	R\$ 16.862,50



54	CEBOLINHA VERDE DE BOA QUALIDADE, ASPECTO FÍSICO MOLHOS DE TALOS COLORAÇÃO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS AO PRODUTO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	996	MOL	IN NATURA	R\$ 1,48	R\$ 1.474,08
57	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR ARROZ, PRÉ-COZIDO, NÃO NECESSITANDO IR AO FOGO, EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 170 E 230G.	300	UND	NUTRILON	R\$ 4,98	R\$ 1.494,00
59	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR MULTICEREAIS, PRÉ-COZIDO, NÃO NECESSITANDO IR AO FOGO, EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 400 G E 600 G.	600	UND	NUTRILON	R\$ 6,87	R\$ 4.122,00
60	CHARQUE PONTA DE AGULHA. PREPARADO COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE SALGADA, CURADA, SECA, ISENTA DE NITRITO/NITRATO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA À VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 304 DE 22/04/96, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SUAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF REQUISITANTE. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM: 500 G.	240	UND	FRIBOY	R\$ 16,19	R\$ 3.885,60



62	CHUCHU - TAMANHO MÉDIO, NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNO, SÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	444	KG	IN NATURA	R\$ 2,47	R\$ 1.096,68
63	COCO RALADO, DESIDRATADO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR ALTERAÇÃO EM ODOR, NEM ASPECTO RANÇOSO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 100G.	900	UND	MENINA	R\$ 3,40	R\$ 3.060,00
64	COCO VERDE, FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABORES ESTRANHOS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	2530	UND	IN NATURA	R\$ 1,64	R\$ 4.149,20
65	COENTRO. MOLHOS DE CHEIRO VERDE, COM FOLHAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COLORAÇÃO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS AO PRODUTO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	996	MOL	IN NATURA	R\$ 2,00	R\$ 1.987,02
	COMINHO MOÍDO EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MISTURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE E EMBALAGEM SECUNDARIA DE PLÁSTICO					



67	RESISTENTE. PACOTE CONTENDO 100G.	720	UND	CUCO	R\$ 1,67	R\$ 1.202,40
68	COSTELA BOVINA RESFRIADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, NEM PEGAJOSAS.	570	KG	FRIBOY	R\$ 13,40	R\$ 7.638,00
70	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: PESANDO ENTRE 1 KG E 1,2 KG. IN NATURA, CONGELADA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADO. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, COM ROTULAGEM CONSTANDO DADOS COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DA EMBALAGEM E DO PRODUTO. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2410	KG	AVIGRO	R\$ 9,80	R\$ 23.618,00
71	CREME DE LEITE, PESANDO 200GR, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA; DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.	990	UND	DAMARE	R\$ 2,35	R\$ 2.326,50
72	CREME DE MILHO, NA COR AMARELADA, PESANDO ENTRE 400G E 500G; ISENTO DE LARVAS E TRANSGÊNICOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES.	710	UND	DULAR	R\$ 2,78	R\$ 1.973,80
	FARINHA DE MANDIOCA; 1 KG. SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; ESCURA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC					



75	263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.	2410	UND	MUCAMBO	R\$ 5.97	R\$ 14.387.70
79	FEIJÃO FRADINHO, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS. ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1.0KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	3460	KG	MUCAMBO	R\$ 5.48	R\$ 18.960.80
82	FILÉ DE MERLUZA, CONGELADO, SEM PELE E SEM ESPINHA, PESANDANDO 1 KG, EMBALADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE IMPRESSÃO DA SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 09 DO DECRETO ESTADUAL N 12.486 DE 20/10/78 E SUAS ALTERAÇÕES.	1060	KG	PLANALTO	R\$ 18,90	R\$ 20.034,00
83	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO E NÃO TEMPERADO, PESANDO 1 KG. SERÁ TOLERADA VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO CONGELADO. O PRODUTO DEVERÁ TER PASSADO POR INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA (SIF OU SIE).	500	KG	AVIGRO	R\$ 19,40	R\$ 9.700,00



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura de Euclides da Cunha

85	FLOCOS DE MILHO, PESANDO 500G, PRÉ- COZIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E SUA ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. O FARDO DEVERÁ CONTER 30 UNIDADES.	354	FD	POPULAR	R\$ 69,00	R\$ 24.426,00
86	FRANGO INTEIRO CONGELADO/RESFRIADO, COR AMARELA ROSADO, SEM ESCURECIMENTO MANCHAS ESVERDEADAS E /OU OUTRAS CORES ESTRANHAS AO PRODUTO, CHEIRO CARACTERÍSTICO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA.	2630	KG	AVIVIP	R\$ 9,45	R\$ 24.853,50
97	GRANOLA, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DEVE CONTER CEREAIS INTEGRAIS, FRUTAS SECAS E CASTANHAS. SEM QUAISQUER ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG.	300	UND	VITACROC	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
	IOGURTE TIPO MAMUCHINHA OU CHUPETINHA - SABOR MORANGO PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO PADRONIZADO EM SEU CONTEÚDO DE GORDURAS, CONTENDO POLPA DE FRUTAS NO SABOR MORANGO. O IOGURTE DEVERÁ SER ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. O PRODUTO DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEI VIGENTE E CONTER O SELO DO INSTITUTO MINEIRO AGROPECUÁRIA (IMA). EMBALAGEM: TIPO CHUPETINHA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO CONTENDO ENTRE 100G E 120G. DEVERÁ SEGUIR ESPECIFICAÇÃO DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.					



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura de Euclides da Cunha

99		10800	UND	SAMPA RIO	R\$ 1,75	R\$ 18.900,00
----	--	-------	-----	-----------	----------	---------------

101	LARANJA PÊRA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO E, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. CADA SACO DEVE CONTER 20 KG DO FRUTO.	430	SC	IN NATURA	R\$ 64,00	R\$ 27.520,00
105	LEITE EM PÓ DESNATADO, PESANDO 400G, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE HERMÉTICO LACRADO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369, DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.	2255	UND	CCGL	R\$ 10,90	R\$ 24.579,50
109	LEITE EM PÓ: TIPO INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM 200G, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE/ LOTE. O FARDO DEVE CONTER 50 UNIDADES.	409	FD	CCGL	R\$ 288,00	R\$ 117.792,00
110	LEITE UHT INTEGRAL LIQUIDO, APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO, TETRA PACK, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	10550	UND	DAMARE	R\$ 4,40	R\$ 46.420,00



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura de Euclides da Cunha

113	LIMÃO GRAUDO DE PRIMEIRA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO E, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CADA SACO DEVE CONTER 20 KG DO FRUTO.	90	SC	IN NATURA	R\$ 43.80	R\$ 3.942,00
115	LINGUIÇA, TIPO JOSEFINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FINAS. PESANDO ENTRE 400G E 500 G. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	1000	PCT	PIF PAF	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
11	MAÇÃ. FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO E COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABORES ESTRANHOS.	2850	KG	IN NATURA	R\$ 4,80	R\$ 13.680,00
	MACARRÃO ESPAGUETE, ELABORADO COM SÊMOLA DE TRIGO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE E EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICA REFORÇADA. EMBALAGEM DE 500G. O FARDO DEVERÁ CONTER DE 20 A 30 UNIDADES, DE ACORDO COM O FABRICANTE.					



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura de Euclides da Cunha

117		73	FD	PETYAN	R\$ 69,00	R\$ 5.037,00
	MANGA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO E, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.					
12		1590	KG	IN NATURA	R\$ 5,34	R\$ 8.490,60
	MILHO PARA PIPOCA. PRODUTO 100% NATURAL DE MILHO, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 2, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 500 G.					
130		820	UND	DULAR	R\$ 2,75	R\$ 2.255,00
	MISTURA PARA BOLO. A EMBELAGEM DEVERÁ PESAR ENTRE 390 G E 450 G. SABORES: CHOCOLATE, COCO E BAUNILHA.					
133		975	UND	MARATA	R\$ 4,19	R\$ 4.085,25
	MOLHO DE TOMATE - CONCENTRADO, ISENTO DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. PESANDO ENTRE 300G E 340G.					
134		3210	UND	FUGINI	R\$ 1,72	R\$ 5.521,20
	MÚSCULO BOVINO RESFRIADO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, NEM PEGAJOSAS.					
135		550	KG	FRIBOY	R\$ 17,80	R\$ 9.790,00



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura de Euclides da Cunha

136	ÓLEO COMESTÍVEL DE GIRASSOL; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHA; FRASCO COM 900 ML; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. A CAIXA DEVERÁ CONTER 20 UNIDADES.	315	CX	SINHA	R\$ 169,00	R\$ 53.235,00
137	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL: COMPOSIÇÃO 100% ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTES. PRODUTO REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS. DEVERÁ CONTER VITAMINA E, E ESTAR ISENTO DE RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PET (900ML) COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. A CAIXA DEVERÁ CONTER 20 UNIDADES DO PRODUTO.	177	CX	SOYA	R\$ 89,00	R\$ 15.753,00
139	OVOS TIPO VERMELHO. DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OVO DE GALINHA, VERMELHO, FRESCO, TIPO GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 G POR UNIDADE. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. EMBALAGEM: DESCARTÁVEL, CARTELA COM CAPACIDADE PARA 30 UNIDADES, IDENTIFICADA COM RÓTULO IMPRESSO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	300	CAR	JC OVOS	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
143	PÃO FRANCÊS DE 1ª QUALIDADE. UNIDADES DE 50 G. SERÃO REJEITADOS OS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS OU AMASSADOS. PRODUTOS FRESCOS INSENTOS DE BOLOR E UMIDADE. NÃO DEVE ESTAR COM A MASSA RESSECADA OU DURA. EMBALAM PRÓPRIA QUE EVITE O CONTATO COM O MEIO EXTERNO.	5710	KG	IN NATURA	R\$ 6,80	R\$ 38.828,00



152	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE: PRODUTO ISENTO DE GORDURAS TRANS, SEM ADIÇÃO DE CORANTE OU CAMELO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM COM 400G.	900	UND	SORA	R\$ 4,57	R\$ 4.113,00
153	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR FRANGO: PRODUTO ISENTO DE GORDURAS TRANS, SEM ADIÇÃO DE CORANTE OU CAMELO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM COM 400G.	900	UND	SORA	R\$ 5,45	R\$ 4.905,00
154	QUEIJO MUÇARELA, FATIADO, EMBALAGEM FECHADA, COM DATA DE VALIDADE. CADA EMBALAGEM DEVE PESAR 200G.	3000	EMB	SAMPA RIO	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00
156	QUIABO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E SUAS ALTERAÇÕES.	430	KG	IN NATURA	R\$ 4,70	R\$ 2.021,00



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura de Euclides da Cunha

159	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 02 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REFRIGERANTE; SABOR LARANJA; COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA. AÇÚCAR, SUCO DE LARANJA, AROMATIZANTE, CORANTE, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO RESISTENTE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	150	UND	GOOB	R\$ 3,90	R\$ 585,00
-----	--	-----	-----	------	----------	------------

164	SALSICHA FRESCA CONGELADA: CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS TIPO BOVINA OU SUÍNA E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONGELADA A -12°C, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE. INSPECIONADA PELO SIF. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGENS COM 500G.	2000	EMB	REZENDE	R\$ 6,24	R\$ 12.480,00
168	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO: NÃO ALCOÓLICO, NÃO FERMENTADO, CONSERVANTES PERMITIDOS POR LEI, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIO TIPO PET OU DE VIDRO, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE.GARRAFA CONTENDO 500 ML. RENDIMENTO MÍNIMO: 4,5 LITROS.	2000	UND	DAFRUTA	R\$ 3,29	R\$ 6.580,00
	SUCO DE UVA CONCENTRADO: NÃO ALCOÓLICO, NÃO FERMENTADO, CONSERVANTES PERMITIDOS POR LEI, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIO TIPO PET OU DE VIDRO, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.					



170	DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE.GARRAFA CONTENDO 500 ML. RENDIMENTO MÍNIMO: 4.5 LITROS.	DE					
			2000	UND	DAFRUTA	R\$ 3.80	R\$ 7.600.00
171	TANGERINA IN NATURA, DE ACORDO COM A NTA 17, COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MANCHADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGENS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.		800	KG	IN NATURA	R\$ 5.25	R\$ 4.200.00

174	TOMATE. FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. COLORAÇÃO UNIFORME. APRESENTANDO-SE MESCLADO (MADUROS E POR AMADURECER). ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABORES ESTRANHOS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		2380	KG	IN NATURA	R\$ 3.79	R\$ 9.020,20
-----	---	--	------	----	-----------	----------	--------------

**VALOR GLOBAL DE R\$ : 917.086,68 ( novecentos de dezessete mil e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos ).**

**2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1** O órgão gerenciador será :

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Transporte;



Secretaria Municipal de Saúde;  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; e  
Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo, Emprego e Renda

**3.2** Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:  
SEM DEMAIS ORGÃOS

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



**5.2.1** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



**5.7** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.11** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:



**5.11.1** Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.11.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.11.3** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



**7.2.2** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2** O remanejamento somente poderá ser feito:



**8.2.1** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.7 e 4.8.

**8.5** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



**9.1.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2.

**9.1.4** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1** Por razão de interesse público;

**9.4.2** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.1.3.



## 10. DAS PENALIDADES

**10.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**10.3** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

**11.2** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 ( duas )** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**Euclides da Cunha – BA, 07 de maio de 2025**

*Helder Macedo da Silva*

---

**Helder Macedo da Silva**

**Representante Legal do Órgão Gerenciador**

*Diego Sampaio Santa*

**OLHO D'AGUA HORTIFRUTI LTDA**

**Empresa registrada**